



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

INDICAÇÃO

ETIQUETA

ADIADO

___/___/2025

DESPACHO

Aprovado em ___/___/2025

Presidente

1º Secretário

POR INDICAÇÃO SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE CAMPINA GRANDE, COM O INTUITO DE ELABORAR POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICAZES E HUMANIZADAS EM PROL DA POPULAÇÃO CAMPINENSE, ALÉM DE BUSCAR INTEGRAR AÇÕES ENTRE DIFERENTES SETORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
senhores vereadores,
senhoras vereadoras,

A forma de atuação intersetorial na administração pública tem se tornado cada vez mais indispensável. A intersectorialidade tem sido utilizada para designar a gestão articulada de vários setores da administração pública, tanto para propor e acompanhar políticas públicas quanto para monitorar e avaliar o resultado dessas políticas. Todas as esferas do poder público municipal devem buscar uma forma de auxiliar umas às outras para garantir aos munícipes a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo município.

Para desenvolver um trabalho intersetorial dentro da administração de um município, a criação de um comitê intersetorial se torna indispensável, visto que permite promover a articulação entre diferentes áreas da administração pública, além de otimizar os recursos e melhorar a efetividade das políticas e ações, e como resultado temos a resolução mais eficiente de problemas complexos, a garantia de direitos de forma abrangente e a promoção do desenvolvimento local de maneira integrada.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

Considerando a importância dessa integralidade entre os órgãos da Administração Pública do nosso Município, indicamos a criação do Comitê Intersetorial de Campina Grande, que consistirá na união do grupo de representantes de todas as secretarias do município. O objetivo central da instituição do Comitê é o de elaborar políticas públicas mais eficazes e humanizadas e de integrar ações entre diferentes setores do Poder Executivo Municipal.

A criação do Comitê Intersetorial de Campina Grande permitirá a articulação entre as secretarias para garantir que as políticas públicas sejam implementadas de forma mais abrangente, considerando as diversas dimensões da vida das pessoas e atendendo às suas necessidades de forma integrada. Dessa forma, será desenvolvido a cultura da colaboração e da troca de experiências entre os diferentes setores da administração, fortalecendo a gestão pública de forma unificada.

Ante o exposto, REQUEIRO e apresento, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito de Campina Grande a criação do Comitê Intersetorial de Campina Grande, conforme minuta em anexo. REQUEIRO, ainda, que seja encaminhada a presente Indicação a autoridade supramencionada no seguinte endereço: Avenida Barão Rio Branco, nº 304, Centro, Gabinete do Prefeito de Campina Grande.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 17 de julho de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

ANEXO 01

MINUTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025

EMENTA: CRIA O COMITÊ
INTERSETORIAL DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Cria o Comitê Intersetorial de Campina Grande.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Campina Grande tem como objetivo elaborar políticas públicas mais eficazes e humanizadas em prol da população campinense, além de buscar integrar ações entre diferentes setores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial de Campina Grande será composto por um representante titular e um suplente de cada secretaria municipal, que serão indicados pelo secretário do órgão a que pertencem e designados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser integrados novos representantes posteriormente.

Parágrafo único – Os membros do Comitê de que trata o caput deste artigo não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - São atribuições do Comitê Intersetorial de Campina Grande:

I – Propor e acompanhar políticas públicas intersetoriais que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades;

II – monitorar e avaliar o impacto das ações implementadas no âmbito municipal;





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

III – desenvolver em conjunto com os órgãos municipais competentes indicadores para o monitoramento das ações da Política Municipal para o Município;

IV – Deliberar sobre a forma de condução de seus trabalhos e seu regimento, dentre outras.

Art. 5º - O Comitê se reunirá ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º - A instalação e a constituição do Comitê Intersetorial de Campina Grande deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º - O funcionamento do Comitê Intersetorial de Campina Grande será disciplinado em seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua constituição.

Art. 8º - A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 17 de julho de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora